



Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

PROJETO DE LEI Nº 108/2019

Altera a Lei nº 6019, de 17 de outubro de 2019.

Art. 1º. O parágrafo 1º, do artigo 1º, da Lei nº 6019, de 17 de outubro de 2019, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. ...

§ 1º. O benefício previsto no caput não será cumulativo com quaisquer outras promoções e convênios e, também, não se aplica ao valor dos serviços adicionais eventualmente oferecidos em camarotes, áreas ou cadeira, “vips” ou especiais, e os serviços de “Open Bar”. (NR)”

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo – Olinda, em 24 de outubro de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

24/10/19
[Signature]